

Nº 077/2017

LEI ORDINÁRIA Nº 077, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

*“Denomina o Hospital Municipal de Angical-BA,
e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais previstas no Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Angical aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Hospital Municipal de Angical, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nesta cidade de Angical-Ba, passa a denominar-se HOSPITAL MUNICIPAL GILVAN WANDERLEY DE CARVALHO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2017.

**GILSON BEZERRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**



SANCÃO A LEI ORDINÁRIA Nº 077, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, e o previsto no Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA** a Lei Ordinária nº 077, de 29 de agosto de 2017, que “*Denomina o Hospital Municipal de Angical-BA, e dá outras providências*”. Conforme ofício recebido eletronicamente em 23 de agosto de 2017, da Câmara Municipal de Angical.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2017.

**GILSON BEZERRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

